



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2332/2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jaime de Carvalho Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

**Ementa:** Denomina Rua Rosário Lopes de Queiroz, a Rua Projetada Quadra F, no Loteamento Vista do Açu, no Bairro Riacho do Meio, no Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Rosário Lopes de Queiroz, a Rua Projetada da Quadra F, no Loteamento Vista do Açu, no Bairro Riacho do Meio, no Município de Pau dos Ferros/RN, com confrontações ao norte com a Rua Maria José Lopes ao sul, com a Rua Manoel Florêncio de Queiroz.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 08 de Agosto de 2025.

  
Professora Aldacéia  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
_____ SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN _____ / _____ / _____			
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: <u>08/08/2025</u>	
HORA: <u>18:34</u>	
	
Gerência Legislativa	

## **JUSTIFICATIVA**

Rosálio Lopes de Queiroz nasceu no Bairro Riacho do Meio, no município de Pau dos Ferros/RN, em 04 de setembro de 1948. Casado com Cândida Elizabeth Magalhães de Queiroz, deixou 03 filhos. Durante muito tempo, morou no Riacho do Meio e sempre teve uma ligação muito forte com aquela comunidade. Profissionalmente, trabalhou na condição de microempreendedor no ramo de bares e lanchonetes.

Rosálio Lopes de Queiroz veio a falecer em 04 de novembro de 2024 em Pau dos Ferros, onde foi sepultado. O Senhor Rosálio deixou grande legado para a família e para a comunidade em geral.

**ANEXO I – PLANTA DO LOTEAMENTO**

